



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	22
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	26
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	27
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.242, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro nos arts. 73 e 75 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o disposto na Norma Regulamentadora NR-15 aprovada pela Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, referente a atividades insalubres, ligadas diretamente ao ambiente físico e ao limite de tolerância, intensidade/concentração da exposição, natureza e tempo de exposição ao agente de risco, que justificam o adicional de insalubridade a servidor que exerça sua função laboral em ambiente com a presença de agentes insalubres de forma habitual e permanente,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É concedido adicional de insalubridade aos servidores municipais, lotados em unidades de saúde do Município, que desenvolvam atividades com riscos ocupacionais, de forma permanente e cumulativamente, a saber:

I - Biólogo, Biomédico, Enfermeiro, Médico, Veterinário, Odontólogo, Farmacêutico/Bioquímico e Fisioterapeuta;

II - Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, Auxiliar de Consultório Dentário, Protético Dentário e Técnico em Radiologia;

III - Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente de Limpeza Urbana (ALU);

IV -

c) Condutor de Ambulâncias das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Unidades de Saúde.

§ 1º Para os fins dispostos no caput são consideradas permanentes as atividades com riscos ocupacionais desenvolvidas no local de lotação do servidor.

§ 2º A concessão de insalubridade para Farmacêutico/Bioquímico será somente para os serviços exclusivos de análises clínicas que envolvam os processos de coleta e processamento de amostras e/ou materiais biológicos no ambiente laboratorial.

Art. 2º

I - no valor de 10% (dez por cento) aos servidores lotados nas unidades saúde da família, policlínicas, centros de referências e especialidades, Henfil, Laboratório Municipal, CAPS II e AD III e Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses;

II - no valor de:

a) 20% (vinte por cento) aos servidores lotados nas unidades de urgência e emergência;

b) 40% (quarenta por cento):

1. aos Técnicos em Saúde – Técnico em Radiologia;

2. aos biólogos lotados na Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses, desde que executem atividades insalubres indicadas em Laudo Técnico de Caracterização das Condições de Ambiente de Trabalho, mediante solicitação da coordenação. (NR) ”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 30 de junho de 2022.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

ATO Nº 933 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ISABELA CALDAS DE SOUZA LEÃO no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 934 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022047376 e DESPACHO Nº 98/2022/GAB/SEMED

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 514/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de SALETE FEITOSA DOS SANTOS, no período de 23 de dezembro de 2022 a 15 de maio de 2023, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 808, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 930-NM, de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.041, de 12 de agosto de 2022, que nomeou LUCAS DE SOUZA MARINHO no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 809, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 781, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, a parte referente a DINA LUSTOSA SOARES, quanto ao cargo, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 810, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora ANTÔNIA ARLEIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE PAULA, matrícula 131261, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, a partir de 3 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 811, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 912-DSG, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, que designou ANTÔNIA ARLEIDE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE PAULA para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PORTARIA Nº 812, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ROBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA do cargo de Gerente de Projetos Sociais e Comunitários - DAS-7, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 813, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor TARCIZO JESUS ABREU LIMA da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão - FG, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 814, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de agosto de 2022:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, FRANCISCO ADRIANO FILHO;

II - Professor Nível I-40h, MARILDA MADEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 432/GAB/SEPLAD, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 296561, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 20/07/2019 à 20/07/2025, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022044267.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 9 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 433/GAB/SEPLAD, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413020895	MARTA CARDOSO ROCHA	ANALISTA EM SAÚDE – FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 105/2022/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o Art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413017378	ANA MARY DE MOURA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022041234	01/08/2022 A 31/07/2024
2.	331334	LEONILDA GRIMM	PROFESSOR – II 40 HORAS	2022039905	01/08/2022 A 31/07/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 08 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LAISE DAIANE SANTIAGO MACHADO MACEDO
 PROCESSO: 2018022781
 MATRÍCULA: 413018118
 CARGO: Professor – 1 40 Horas
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - Prorrogação

DESPACHO Nº 106/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 481/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 21/08/2022 a 20/08/2023.
 Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ADVALDO NUNES POTENCIO SASSI

PROCESSO: 2015030813 – APENSO: 2016041133; 2017037703; 2018021092
 MATRÍCULA: 227631
 CARGO: Guarda Metropolitano
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
 ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 107/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 531/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01(um) ano, com início a partir de 14/08/2022 a 13/08/2023.
 Em consonância com o § 1º do Art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 09 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 081 DCG/GAB/SEFIN, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE DE PALMAS		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRÍCULA
	LYVVIO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR	413049094
SUPLENTE	KAMILA DE SOUSA LIMA	413040126

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de julho de 2022, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas-TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
 Secretária Municipal de Finanças
 ATO Nº 453-NM.

PORTARIA Nº 084/GAB/SEFIN DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Reis de Oliveira, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal e função de Diretor de Fiscalização e Tributação, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 15/08/2022 a 13/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2021

PROCESSO: 2021042527

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: CANTÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada e desarmada, compreendendo o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, nos termos da Lei 7.102/83, da Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF e legislação correlata, para atender às necessidades das unidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento, que se dará em 13 de agosto de 2022; consignar a alteração do ajuste, para fazer constar o acréscimo quantitativo no percentual de 5,913184231% ao valor atualizado do instrumento contratual.

RECURSOS: 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 – Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 27 812 2000 4486; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408; 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409, 23 692 7000 4370; 2700 – Secretaria de Finanças 04 122 8001 8410; 2900- Secretaria Municipal de Educação 12 122 8001 8411; 3500 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 15 451 5000 4379; 15 451 5000 2728; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais 04 122 8001 8420; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia 04 122 8001 8421; 8600- Secretaria Municipal da Saúde – 10 122 8001 8422, 10 302 3000 2742, 10 305 3000 2739, 10 301 3000 2710 ; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9200 – Secretaria de Habitação 16 122 8001 8426, 16 482 4000 1668; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427, 04 122 8000 4460; 04 122 8000 4460; 9600 – Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429. Fontes de Recurso: 15000000000101, 15001002040103, 16000000201103, 16000000202103, 16000000204103, 16000000301103, 16000000101103, 17063110202275, 25000000000101, 26350000451103. Notas de Empenho: 2625, 17009, 3006, 17010, 2499, 17011, 17012, 17013, 17014, 5156, 17015, 5953, 17016, 2623, 17017, 5201, 17018, 3001, 17019, 5200, 17022, 5107, 17024, 5887, 17028, 5954, 5935, 17033, 5948, 17057, 5105, 17058, 16727, 2996, 17060, 2998, 17131, 5202, 17153, 19389, 19424, 19425, 19426, 19428, 19429, 19430.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 877/2022/SUAD/PGM; PARECER TÉCNICO/SEFIN/DCG nº 011/2022; da Justificativa constante nos autos sob nº 2021042527; considerando os termos dos arts. 57, inc. II, e 65, inc. I, b), § 1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças (ATO Nº 453 – NM, de 27/04/2022), a Senhora Vera Lúcia Thoma Isomura, portadora da Cédula de Identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF

sob o nº. 018.646.118-63, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CANTÃO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.966.650/0003-62, por seu Representante Legal a Sr.ª Maria Luciana Ribeiro de Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 2816111-2ª-via/SSP/II/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 607.500.731-87

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Processo nº: 2021039271

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: aquisição de Playgrounds.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2022, sucedido em 07/07/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ 511.560,00 (quinhentos e onze mil, quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI				CNPJ: 28.288.997/0001-46	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLAYGROUND MULTICOLORIDO: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo entre 110mmx110mm e 120mm x 120mm parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 e 120 mm e 120mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura redonda) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; 1 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 x 120mm x 110 mm x 110 e 120mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 e 120 mm x 110 e 120mm x 3000mm. 1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm, com 3 acabamento tipo de coluna; 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 610mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Toboga 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Paine) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Sepção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx800mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; 1 Rampa de escadaria dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Paine) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento conforme catálogo em anexo.	KRENKE/KRENKE BRINQUEDOS	20 UN	25.578,00	511.560,00

Palmas- TO, 10 agosto de 2022.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 149/2022

PROCESSO Nº: 2021024773

RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S/A.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 18833

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços de terceiros prestados em diversos itens e subitens, da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18833, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 4.860,16. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 02/08/2022, a Representante da Autuada esteve

presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021024773 em nome de LOJAS AMERICANAS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 11 de agosto de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 150/2022

PROCESSO Nº: 2021024774
RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18834

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços de terceiros prestados em diversos itens e subitens, da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18834, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 6.037,34. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 02/08/2022, a Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021024774 em nome de LOJAS AMERICANAS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 11 de agosto de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 151/2022

PROCESSO Nº: 2021024778
RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18835

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços de terceiros prestados em diversos itens e subitens, da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18835, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 6.379,06. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 02/08/2022, a Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021024778 em nome de LOJAS AMERICANAS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 11 de agosto de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 152/2022

PROCESSO Nº: 2021024782
RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18836

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços de terceiros prestados em diversos itens e subitens, da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18836, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 3.440,15. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 02/08/2022, a Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021024782 em nome de LOJAS AMERICANAS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 11 de agosto de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 153/2022

PROCESSO Nº: 2021034472
RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18832

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços de terceiros prestados em diversos itens e subitens, da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18832, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 4.703,80. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.353,90. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão realizada em 02/08/2022, a Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021034472 em nome de LOJAS AMERICANAS S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 11 de agosto de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 154/2022

PROCESSO Nº: 2021070937
RECORRENTE: MARCOS JOSÉ MARIANO TOLEDO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Reclamação contra o lançamento do IPTU

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre Reclamação de Lançamento do IPTU, referente aos exercícios de 2016, 2017, 2020 e 2021. Julgado em Instância Única pelo cancelamento da cobrança de IPTU em relação ao ano de 2021. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pelo cancelamento dos lançamentos relativos aos exercícios de 2016, 2017 e 2020, conforme solicitado no Pedido Revisional. Em sessão de julgamento realizada em 02/08/2022, o Reclamante não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento dos lançamentos de IPTU, relativos aos exercícios de 2016, 2017 e 2020, conforme solicitado no Pedido Revisional.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021070937 em nome de MARCOS JOSÉ MARIANO TOLEDO, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento dos lançamentos de IPTU, relativos aos exercícios de 2016, 2017 e 2020, conforme solicitado no Pedido Revisional.

Palmas TO, 11 de agosto de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 155/2022

PROCESSO Nº: 2020018499
 RECORRENTE: ATACADÃO S/A.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17388

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS sobre a receita descrita no item de serviços 17.06, contido na lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17388, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 36.916,99. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 21.871,09. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 02/08/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018499 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 36.916,99 (trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de agosto de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 156/2022

PROCESSO Nº: 2020012907
 RECORRENTE: R1 ENGENHARIA LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17207

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS na prestação de serviços ao seu contratado, no item de serviços 7 e subitem 7.02 da lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17207, período de março a setembro de 2019, no valor originário de R\$ 298.992,76. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 02/08/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020012907 em nome de R1 ENGENHARIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 298.992,76 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de agosto de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 157/2022

PROCESSO Nº: 2020012911
 RECORRENTE: R1 ENGENHARIA LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17221

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços prestados por seus tomadores na construção de um galpão para implantação de uma loja comercial em diversos itens e subitens da lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17221, período de janeiro a setembro de 2019, no valor originário de R\$ 222.683,29. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração.

Em sessão realizada em 02/08/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 97.419,60.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020012911 em nome de R1 ENGENHARIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 97.419,60 (noventa e sete mil, quatrocentos e dezanove reais e sessenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de agosto de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 158/2022

PROCESSO Nº: 2020012913
 RECORRENTE: R1 ENGENHARIA LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17222

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS na prestação de serviços na reforma e ampliação de prédio, no item de serviços 7 e subitem 7.02 da lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17222, período de fevereiro a novembro de 2017, no valor originário de R\$ 27.587,03. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão realizada em 02/08/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020012913 em nome de R1 ENGENHARIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 27.587,03 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de agosto de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 159/2022

PROCESSO Nº: 2020012918
 RECORRENTE: R1 ENGENHARIA LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
 ASSUNTO: Auto de Infração 17223

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS dos serviços prestados por seus tomadores na construção e ampliação de um supermercado em diversos itens e subitens da lista de serviços da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17223, período de julho a novembro de 2020, no valor originário de R\$ 29.077,26. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 02/08/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020012918 em nome de R1 ENGENHARIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 11 de agosto de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
 Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
SANTA RITA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	MF	20998	2022040397
TRANSUL ENCOMENDAS LTDA	MF	20290	2022009533

Palmas/TO, 09 de agosto de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
EDIVALDO BENTO DA LUZ	ISS-CO	2022042306

Palmas-TO, 10 de agosto de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2022

PROCESSO: 2021031967.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Tocantins Comercio de Materiais Elétricos Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 93.450,00 (Noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1501000000103, Ficha: 20224668.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Tocantins Comercio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 09.025.989/0001-62, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, RG nº 933314 SSP/TO e CPF nº 595.585.042-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2022

PROCESSO: 2021031967.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2711, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 1501000000103, Ficha: 20224776.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, por meio de seu representante legal o senhor Marajá Serafim de Sousa, RG nº 2952119 SSP/GO e CPF nº 591.077.151-53.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2022

PROCESSO: 2021031967.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Gyn Led Indústria e Comércio Ltda-ME.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2711, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 1501000000103, Ficha: 20224776.
VIGÊNCIA: 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Gyn Led Indústria e Comércio Ltda-ME, CNPJ nº 29.613.043/0001-24, por meio do seu representante legal o senhor Fernando de Souza Urzeda, RG nº 3250387 SSP/GO e CPF nº 633.989.151-91.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CANTIGA DE NINAR****ERRATA**

AACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, através da Presidente de Comissão de Permanente de Licitação, torna público o resultado de Extrato de Contrato 010 do Pregão Eletrônico 001/2022 de Gêneros Alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.983, de 19 de maio de 2022, pág 10.

Onde se lê:
VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 21.147,10.

Leia-se:
VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 21.471,00.

Palmas/TO, 15 de Agosto de 2022.

Dinameire Cerqueira Cerpa da Silva
Presidente da Comissão Chamada Pública.

CMEI CONTOS DE FADA**ERRATA**

AACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 006/2022 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.927, de 23 de fevereiro de 2022, pág.15:

Onde se lê:

Contratada: R\$ 4.384,50 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Leia-se:

Contratada: R\$ 4.347,30 (Quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Iracelma Almeida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº: 2022046780
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para merenda escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 13.970,78 (Treze mil novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022046780.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Elemento de despesa: 33.50.30, Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366 e 150000000000367.
VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sra. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº 898.186.871-91 e portadora do RG nº 258.495 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/00001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

PORTARIA Nº 021, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022 Processo nº 2022049384 firmado com empresa Prapel Comércio de papel Eireli, inscrito no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS
TITULAR	Alvaniza Lopes de Almeida	377531	10/08/2022
SUPLENTE	Maria Iva dos Santos Silva	323531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - ManIFESTAR-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - ManIFESTAR quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 2022049384
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 33.658,50 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022049384.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020 e 0010.
VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/TO. Empresa Prapel Comércio de Papel Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131407919998 GEJSP/MA.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ**PORTARIA Nº 011, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022032035 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP – TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	413019454	18/07/2022
SUPLENTE	NELCI BARBOSA DOS SANTOS	305581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
Presidente Da Associação

PORTARIA Nº 012, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022032035 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	413019454	18/07/2022
SUPLENTE	NELCI BARBOSA DOS SANTOS	305581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
Presidente Da Associação

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022032035 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	413019454	27/07/2022
SUPLENTE	NELCI BARBOSA DOS SANTOS	305581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
Presidente Da Associação

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022032035 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ELIANE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA	413019454	03/08/2022
SUPLENTE	NELCI BARBOSA DOS SANTOS	305581	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
Presidente Da Associação

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERA - 2022044643

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, por meio de sua pregoeira

abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS pra uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2022044643, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 29 de agosto de 2022, no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_COMPLETO.pdf. Mais informações pelo e-mail: etianisiofinanceiro@gmail.com ou telefone (63) 9.9217-8233

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
Pregoeira

E. M. ANNE FRANK

1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 30 de agosto de 2022, na Sala dos Professores da Escola Municipal Anne Frank, localizado no endereço 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo nº 2021074325. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Anne Frank, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 18h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-ANNE_FRANK.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3218-5377 e e-mail financeiroannefrank@outlook.com.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

Francisca Edirene Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14 horas do dia 31 de agosto 2022, na Biblioteca da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, localizado no endereço Quadra 1.103 Sul, APM 17, Alameda 14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, do tipo EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a INSTALAÇÃO SUBESTAÇÃO 112,5 KVA, de interesse da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, Processo nº 2021083665. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTA%C3%87%C3%83O-ANT%C3%94NIO_GON%C3%87ALVES.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5258.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º001/2022 (*)

A ACE da Escola Municipal AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 24 de Agosto de 2022, na Sala dos professores da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro S/Nº QSE 01, Praça da feira do Jardim Aurenly I Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA

DE PREÇO n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2022021786. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_LIMPEZA-AURELIO_BUARQUE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5289 ou e-mail: financeiro.aurelio@gmail.com.

Palmas/TO, 09 de Agosto de 2022.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.037, de 8 de agosto de 2022 pág. 8, com incorreção no original.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A ACE da Escola MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 06 de setembro de 2022, na sala de Reuniões na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, localizada no endereço Arno 41, Alameda 01, Lote 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar, da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, Processo N.º 2022043905. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão, na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-CARLOS_DRUMMOND_Pj8mxi.pdf. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3224-1699 e pelo e-mail escdrummond@gmail.com

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Rodrigo Gomes Milhomem
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022046313

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

O processo licitatório será conduzido pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), que será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá às Associações Comunidade Escola, participantes ou aos órgãos e entidades que solicitarem posterior adesão a referida Ata.

Demais órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Associação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação na Imprensa Oficial.

Os interessados deverão ter acesso ao Termo de Referência na sede da própria Associação – Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, CEP 77.062-160, ou pelo e-mail: etilagosul.financeiro@gmail.com

Palmas/TO, 15 de Agosto de 2022.

JERRI CRISTIANO FORTUNATO TOMM
Presidente da ACE ETI LAGO SUL (MARGARIDA LEMOS)

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 06 de setembro de 2022, na Sala da direção na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, localizado na Av. Francisco Galvão da Cruz, S/n, Qd 49 - Taquaralto - Palmas/TO, a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, Processo n.º 2022046537 O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR_LUIZ_RODRIGUES.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3571-1499

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Aurenice Brito Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**PORTARIA Nº 016, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 0016/2022, Processo nº 2022026256 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios referente ao ano de 2022.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	16/05/2022
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	413000800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2022, Processo nº 2022026256 firmado com a empresa ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.607.715/0001-99, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios referente ao ano de 2022.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	30/06/2022
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	413000800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2022.

Fernando Osório Pereira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 30 de agosto de 2022, na sala da direção na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, localizado no endereço Rua 12 APM 08 Auren IV, Palmas/TO, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando implantação de subestação, particular de 112,5 kva, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, Processo 2021080935. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTA%C3%87%C3%83O_PARTICULAR- MARIA_VER%C3%94NICA.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, e-mail: escolamariaveronica@gmail.com ou pelos telefones (63) 3224-1968/ 98448-0207.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Sônia da Cunha Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MONTEIRO LOBATO

AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 31 de agosto de 2022, na Sala dos Professores na Escola Municipal Monteiro Lobato, localizado no endereço 1.006 Sul, APM 16 Alameda 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Aquisição de Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar da Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo nº 2022045636. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão na

Escola Municipal Monteiro Lobato, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-MONTEIRO_LOBATO.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5375 ou (63)98456-5393.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. OLGA BENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 002/2022

A ACE da ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria Nº 002 de 05 de janeiro de 2022 torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, Processo n.º 2022046963 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 006/2020, alterada pela Resolução do FNDE nº 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de venda, a partir da data de publicação deste até o dia 05 de setembro de 2022, no horário de 8h às 17h na ACE da Escola de Tempo Integral Olga Benário, localizado no endereço Quadra 603 Sul, Alameda 02 APM 10, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de venda no dia 06 de setembro de 2022, às 14hs, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-ALIMENTOS-OLGA_BEN%C3%81RIO.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino pelo telefone (063) 3322-5972 / 99968-1479 ou via e-mail olgabenariofinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Candida Cecília M. Arruda
Presidente da ACE da Escola ETI Olga Benário

E. M. PAULO FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 31 de Agosto de 2022, na sala da direção da Escola Municipal Paulo Freire, localizado no endereço Quadra 305 Norte, Rua 38, APM 11, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a instalação de sistema de CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo n.º 2022044195. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na escola municipal Paulo Freire, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-PAULO_FREIRE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 99281-0821 // 99281 9262 e ou através do e-mail paulofreirepalmas@hotmail.com.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº: 2022004331
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2022
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES

CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI - EPP.
 OBJETO: Aquisição de Reforma das Telhas, Calhas e Piso do Auditório
 VALOR TOTAL: R\$170.399,59 (cento e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022004331.
 RECURSOS: programa de trabalho: 12.361.1109.3057; natureza da despesa: 33.50.39; fontes: 0020.0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSP/TO. Empresa: SALINA CORP EIRELI - EPP. inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal Eliudo Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 014.809.651 - 46 e portadora do RG nº 698.157 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 703/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 5º da PORTARIA EST Nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados para exercerem a respectivas funções, a partir de 1º de agosto de 2022:

Coordenador Técnico de Comunicação – GCTR III
 RODRIGO MARQUES

Coordenador Técnico de Limpeza e Higienização – GCTR II
 LAURENY FARIAS DA COSTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 704/SEMUS/GAB/DMAC, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 126/SEMUS/GAB/DMAC, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município no 2.684, pág. 7 e 8, na parte em que designou o servidor Fernando Amorim Balestra, Matrícula Funcional nº 413018685, função de Fiscal de Contrato e Jose Laucir Furtado Silveira, Matrícula Funcional nº 164131, Suplente Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato no 01/2021, oriundo do processo nº 2021003006, firmado com a empresa VHA Rodrigues EIRELE, com nome fantasia Genesis Centro de Medicina Diagnostica, inscrita no CNPJ no 29.826.209/0001 – 90, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de credenciamento pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional. Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, CEP: 77.024-650 Telefone: (63) 3212-7816 / E-mail: gabinete.saude.palmas@gmail.com.

Art. 2º Designar o servidor Jose Laucir Furtado Silveira, Matrícula Funcional nº 164131, para exercer a função de fiscal do contrato e Valeria Alves Paolini Pinho, Matrícula Funcional nº 310831, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 705/SEMUS/GAB/DMAC, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 1527/SEMUS/GAB/DMAC, de 03 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.404, pág. 11 e 12, na parte em que designou o servidor Jose Laucir Furtado Silveira, matrícula funcional nº 164131 na função de Fiscal de Contrato e Fernando Amorim Balestra, matrícula funcional nº 413018685, como Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 23/2019, oriundo do processo nº 2019069535, firmado com a empresa BRAUN E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.317.831/0001 – 01, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de credenciamento pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Designar a servidora Valeria Alves Paolini Pinho, matrícula funcional nº 310831, para exercer a função de fiscal do contrato e Jose Laucir Furtado Silveira, matrícula funcional nº 164131, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos nove dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 706/SEMUS/GAB/DMAC,
DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 751/SEMUS/GAB/DMAC, de 31 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.546, pág. 5, na parte em que designou o servidor Fernando Amorim Balestra, matrícula funcional nº 413018685, na função de Fiscal de Contrato e Jose Laucir Furtado Silveira, matrícula funcional nº 164131, como Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 06/2020, oriundo do processo nº 2020022134, firmado com a empresa Rede Exemplo Laboratório EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 04.948.277/0001 – 00, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de credenciamento pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º Designar a servidora Valeria Alves Paolini Pinho, matrícula funcional nº 310831, para exercer a função de fiscal do contrato e Jose Laucir Furtado Silveira, matrícula funcional nº 164131, para exercer a função de suplente, mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos nove dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 711/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor adiante relacionado a seguir da função que especifica.

Equipe Auxiliar de Apoio a Centro de Abastecimento Farmacêutico - GTAAS III
JEFFERSON AMARAL BRANDAO - a partir de 11 de agosto de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 715/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 697/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 08 de agosto de 2022, quanto à nomenclatura da servidora pública municipal ANA BEATRIZ DE SENA DA SILVA, conforme especifica abaixo:

Onde se lê	Equipe de Apoio ao Protocolo – GTR II
Leia-se	Equipe de Apoio ao Protocolo – GTR III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO nº: 2022043191

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamento - Demanda Judicial

DESPACHO Nº 32/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022043191, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 606/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de contratação de empresa, a fim da aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial, com fulcro disposto no do Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 102/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no valor de R\$ 866,70 (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), à empresa: PREMIUM HOSPITALAR, CNPJ nº 27.325.768-0001-91, cuja despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.8600.10.303.3000.2724, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.91, FONTE: 1.500.1002.040.199, FICHA: 20223704.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2022 DO PE 001/2022 – DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS (*)**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF/MG

Certame: Pregão Eletrônico nº 001/2022

Ata de Registro de Preços: 001/2022

Validade da Ata: até o dia 23/04/2023

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2022050047

EMPRESA: MEDCOM LTDA		CNPJ: 26.635.177/0001-05	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED	VALOR TOTAL R\$
1	Medicamentos baseado em percentual de desconto sobre os preços fixos na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal – Ministério da Saúde – Tabela CMED	15%	14.285.690,65
Total:			14.285.690,65

Palmas -TO, 12 de agosto de 2022.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Saúde

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.041, de 12 de agosto de 2022, pág 12, com incorreção no original.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 235, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado na Alameda 14, Conjunto QI-06 da ARSO 101 com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado na Alameda 14, Conjunto QI-06 da ARSO 101 com área de 180,00 m² e Lote 10-B, situado na Alameda 14, Conjunto QI-06 da ARSO 101 com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022046446, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 241, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a alteração da numeração e as confrontações laterais dos lotes 17-A e 17-B do Conjunto QD-15, Rua 03 da ARSO 33, abaixo relacionados, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da numeração e das confrontações laterais em memorial descritivo e em projeto, sem alteração de área, dos Lotes 17-A e 17-B do Conjunto QD-15, Rua 03, da ARSO 33, nesta capital: "Onde lê-se Lote 17-A, leia-se Lote 17-B passando a ter as seguintes confrontações: 6,00 metros de frente com Rua 03; 6,00 metros de fundo com lote 08; 30,00 metros do lado direito com Lote 17-A; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 18; e onde lê-se Lote 17-B leia-se Lote 17-A passando a ter as seguintes confrontações: 6,00 metros de frente com Rua 03; 6,00 metros de fundo com lote 08; 30,00 metros do lado direito com Lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 17-B". Esta alteração, objeto do processo nº 2022048959, está aprovada e

instruída conforme Parecer nº 231/2022/SEDURS/GOU, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 242, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado na Alameda 08, Conjunto QI-24, da ARSO 43, com área de 552,23 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado na Alameda 08, Conjunto QI-24, da ARSO 43, com área de 276,12 m² e Lote 10-B, situado na Alameda 08, Conjunto QI-24, da ARSO 43, com área de 276,11 m², objeto do processo nº 2022049146, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 243, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado na Rua 46, quadra 98, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-A, situado na Rua 46, quadra 98, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m² e Lote 20-B, situado na Rua 46, quadra 98, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2022050038, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 244, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado na Alameda 16, Conjunto QD-04, da ARSE 142, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado na Alameda 16, Conjunto QD-04, da ARSE 142, com área de 180,00 m² e Lote 07-B, situado na Alameda 16, Conjunto QD-04, da ARSE 142, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022050799, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 245, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado na Alameda 13, QI-01B, da quadra ARSO 44, com área de 468,93 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado na Alameda 13, QI-01B, da quadra ARSO 44, com área de 235,63 m² e Lote 07-B, situado na Alameda 13, QI-01B, da quadra ARSO 44, com área de 233,30 m², objeto do processo nº 2022045124, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 246, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 03, situado na Rua J-21, Quadra 62 do Loteamento Jardim Janaina, com área de 405,00 m² e Lote 04, situado na Rua J-21, Quadra 62 do Loteamento Jardim Janaina, com área de 438,40 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-A, situado na Rua J-21, Quadra 62 do Loteamento Jardim Janaina, com área total de 843,40 m², objeto do processo nº 2022047632, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 247, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado na Alameda 12, Conjunto QI-08, da quadra ARSO 111, com área de 386,92 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado na Alameda 12, Conjunto QI-08, da quadra ARSO 111, com área de 190,55 m² e Lote 05-B, situado na Alameda 12, QI-08, da quadra ARSO 111, com área de 196,37 m², objeto do processo nº 2022050232, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 248, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 07, situado na Alameda 06, Conjunto QI-04 da Quadra ARSO 62, com área de 360,00 m² e Lote 08, situado na Alameda 06, Conjunto QI-04 da Quadra ARSO 62, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado na Alameda 06, Conjunto QI-04 da Quadra ARSO 62, com área de 720,00 m², objeto do processo nº 2022048670, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 033, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470 – NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, referente ao Processo nº 2022046325, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas do Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	41303179
SUPLENTE	Ana Carolina Santos Pereira	413049003

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois – 01/08/2022.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 470 - NM.

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 034, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470 – NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, referente ao Processo nº 2022046325, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas do Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413043179
SUPLENTE	Charles Alves da Silva	253211

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois – 25/07/2022.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
ATO Nº 470 - NM.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 003/2020**

PROCESSO Nº: 2020026576
ESPÉCIE: ADITIVO/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços cartorários de registro de imóveis, referentes a regularização e controle dos imóveis (lotes) situados nas áreas industriais: ARSE-95 – 912 SUL, ARSE-105 – 1012 SUL, ARSE-115 – 1112 SUL, DIT – Distrito Industrial de Taquaralto, para emissão de certidões de ônus reais.
ADITAMENTO: Através do presente Termo de Aditivo de Prazo fica consignada a alteração do prazo de vigência e execução do objeto.
DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 27 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: de 12/08/2022 a 11/08/2023.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2020026576, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal, o Sr. Gustavo Bottós de Paula, brasileira, casado, advogado, PF/MF nº 310.828.798-27 e portador do documento de identificação RG nº 33.578.859-2 – SSP/SP, por outro lado ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS Oficial Registrador da Serventia de Registros de Imóveis da Comarca de Palmas/TO, inscrito no CPF nº 069.647.291-00, RG nº 1.37.686 – SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO: 2022046325
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
VALOR: R\$ 447,20 (quatrocentos e quarenta e sete reais, vinte centavos).
OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual até 12 meses a partir da data da assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme a Lei Nº 8.666/93.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, 01 de agosto de 2022.
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022046325 nos termos o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Classificação Orçamentária: 2600.23.122.8001.8409
Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 15000000
Ficha: 20223028
Empenho: 17020
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.072.474/0001-23, com sede na Quadra 405 Sul, Av. LO 11, Lote 23, Sala 02, Plano Diretor Sul, CEP:77.056-13 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MANOEL CARLOS MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 05/01/1971, natural de Florianópolis - PI, inscrito no CPF/MF: 398.032.013-87 e portador da Carteira Nacional de Habilitação: 00633481847 DETRAN/TO, como CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO: 2022046325
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
VALOR: R\$ 11.442,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual até 12 meses a partir da data da assinatura do contrato, adstrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme a Lei Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022046325 nos termos o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 2600.23.122.8001.8409

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 15000000

Ficha: 20223028

Empenho: 17021

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, advogado, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33.578.859-27 – SSP/SP – CONTRATANTE, J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, com sede na Quadra 403 Norte, Av. LO 10, nº 21, Sala 02, Plano Diretor Norte, – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Jucyanna Mary Braga, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº 423.083 – SSP/TO, CPF/MF nº 900.196.011-15, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 10, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Zilene Miranda Aquino Ramos, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 137551, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir do dia 08 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de Agosto de 2022

TIAGO PEREIRA DOURADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº014/2022

Visando dar maior publicidade a seus atos a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO (SESMU), em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB (artigos. 24, 280, 281 A e 282) e regulamentações do CONTRAN (Resoluções 845/21 e 918/22), bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal e considerando os Autos de Infrações de Trânsito (AITs) relacionados no presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados quanto a existência de infrações em processamento. Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa nas centrais de atendimento do Resolve Palmas, caso julguem necessário.

O detalhamento das infrações pode ser obtido no endereço virtual <https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>

ANEXO ÚNICO:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
AKN4401	E105776341	51851	30/06/2022
ANE0502	E105776391	51851	30/06/2022
ATS2576	E105750761	51851	07/07/2022
AUJ7222	E105850913	51851	04/07/2022
AWL2057	E105925858	66700	03/07/2022
AWL2057	E105925859	51851	03/07/2022
AWL2057	E105925860	65300	03/07/2022
AWL2057	E105925861	58350	03/07/2022
AYA9979	E105776398	51851	30/06/2022
AYO9275	E105750766	58191	07/07/2022
AZZ3933	E105651112	76251	30/06/2022
BXG0967	E105850908	58350	02/07/2022
CAX1920	E105776327	51851	30/06/2022
CKN1932	E105525728	51851	08/07/2022
CWD5307	E105800912	66020	09/07/2022
CYX8222	E105550612	51851	08/07/2022
DFL8641	E105651161	65640	07/07/2022
DFW6J24	E105550609	51851	08/07/2022
DFW6J24	E105550610	65300	08/07/2022
DFW6J24	E105550611	66700	08/07/2022
DPJ6H60	E105550595	65300	02/07/2022
EBL1D36	E105900691	54521	09/07/2022
EDW3D18	E105651093	60250	27/06/2022
ELS2234	E105875581	54600	05/07/2022
EWS0244	E105900634	51851	30/06/2022
FET5491	E105750743	51851	29/06/2022
FOJ6486	E105925854	51851	03/07/2022
FTI7740	E105750756	55500	07/07/2022
FUI9A25	E105525695	51851	08/07/2022
FYS3318	E105776351	51851	30/06/2022
FZO8I59	E105651105	76331	30/06/2022
FZO8I59	E105651106	72340	30/06/2022
GEY9E58	E105725832	51851	09/07/2022
HBG6550	E105651146	65992	03/07/2022
HBM4287	E105900628	51851	30/06/2022
HEK7172	E105626066	68580	30/06/2022
HGA1163	E105776309	73400	27/06/2022
HNI5931	E105825729	54526	09/07/2022
HOT7452	E105900696	54521	09/07/2022
HOU6A97	E105776394	51851	30/06/2022
HOZ9837	E105725815	51691	02/07/2022
HOZ9837	E105725816	65992	02/07/2022
HPE2478	E105525739	51851	08/07/2022
HPK1480	E105525726	51852	08/07/2022
HPL5705	E105776383	51851	30/06/2022
HPX4203	E105525727	66020	08/07/2022
HRG9522	E105600781	65800	08/07/2022
HRG9522	E105600782	51851	08/07/2022
HSV2878	E105425684	51852	08/07/2022
HTC2608	E105900619	51851	30/06/2022
HTC2608	E105900620	65800	30/06/2022
ILV2750	E105750764	58191	07/07/2022
JDS8050	E105776366	51852	30/06/2022
JDT9201	E105776414	54527	01/07/2022
JEV2746	E105900645	51851	30/06/2022
JEV5889	E105900638	51851	30/06/2022
JFP4388	E105776340	51851	30/06/2022
JGC1335	E105550613	51851	08/07/2022
JGN1680	E105900689	54521	09/07/2022
JGO9560	E105550615	51851	08/07/2022
JGQ5778	E105925834	51851	29/06/2022
JGS3446	E105800881	51851	01/07/2022
JGU6262	E105925847	51851	03/07/2022
JGU6262	E105925848	76331	03/07/2022
JGU6262	E105925849	66700	03/07/2022
JGX8033	E105525720	51851	08/07/2022
JHG8J92	E105900667	51851	07/07/2022
JHL1526	E105900637	51851	30/06/2022
JHY1390	E105900617	51852	27/06/2022
JIA0959	E105776431	57380	01/07/2022
JIB8C00	E105626061	73662	29/06/2022
JIJ5747	E105750765	51852	07/07/2022
JIO6187	E105900682	51851	09/07/2022
JIY1511	E105900684	51852	09/07/2022
JIY7B69	E105600779	51851	08/07/2022
JJJ0J22	E105925835	51851	03/07/2022
JJJ4G16	E105600774	54521	02/07/2022
JJQ4163	E105776358	51851	30/06/2022
JJU5D10	E105925853	66700	03/07/2022
JJV3887	E105776413	61220	01/07/2022
JKD5319	E105925846	51851	03/07/2022
JKD5319	E105925857	66700	03/07/2022
JKD8F97	E105800893	73662	03/07/2022
JKF4898	E105950561	53800	08/07/2022
JKK3322	E105900630	51851	30/06/2022

QWE9E66	E105850909	76332	02/07/2022
QWF0851	E105900657	59670	02/07/2022
QWF0D49	E105950565	54521	09/07/2022
QWF5I77	E105900643	51851	30/06/2022
QWF9E04	E105776424	57380	01/07/2022
QWF9G41	E105525710	68580	08/07/2022
QWR9D34	E105776342	76332	30/06/2022
RAT8C80	E105725836	76252	09/07/2022
RBL5B03	E105725822	51930	09/07/2022
RBL9A13	E105626057	57380	28/06/2022
RBP4A38	E105651120	55250	30/06/2022
RBV4J12	E105925839	51851	03/07/2022
RCL1A99	E105875580	76331	05/07/2022
RCM1A98	E105725804	57380	01/07/2022
RDE9A10	E105651150	73662	03/07/2022
RED5F73	E105776382	51851	30/06/2022
RSA1G26	E105525707	70561	08/07/2022
RSA2A27	E105626065	51851	29/06/2022
RSA3G05	E105925864	73400	05/07/2022
RSA3I75	E105776302	73400	27/06/2022
RSA6B79	E105651127	54527	30/06/2022
RSA7F68	E105776455	73400	05/07/2022
RSA8E63	E105750776	76252	09/07/2022
RSA8H54	E105900687	54521	09/07/2022
RSA9G07	E105776333	57030	30/06/2022
RSB0F21	E105776354	73662	30/06/2022
RSB2C17	E105776323	76332	29/06/2022
RSB2D23	E105626076	55500	07/07/2022
RSB4A03	E105651153	76332	05/07/2022
RSB4D49	E105800899	55920	06/07/2022
RSB5C24	E105701522	60174	26/06/2022
RSB5H19	E105725831	51930	09/07/2022
RSB6I78	E105950560	53800	08/07/2022
RSB8A96	E105651117	55250	30/06/2022
RSB8D59	E105575495	66371	26/06/2022
RSB8F16	E105900649	66371	30/06/2022
RSB8F16	E105900650	73400	30/06/2022
RSB8G36	E105651086	58191	26/06/2022
RSB9B17	E105626059	51851	29/06/2022
RSB9C59	E105900610	51851	26/06/2022
RSC1F45	E105776417	60411	01/07/2022
RSC5A62	E105776305	65800	27/06/2022
RSC5A62	E105776306	50100	27/06/2022
RSC8J82	E105750781	55500	09/07/2022
RSD1F30	E105900623	57030	30/06/2022
RSD2D20	E105900640	76332	30/06/2022
RSD3C03	E105900621	61300	30/06/2022
RSD3C23	E105776415	54790	01/07/2022
RSD3J18	E105900666	76331	07/07/2022
RSD5B81	E105950566	54521	09/07/2022
RSD6J11	E105400793	76332	27/06/2022
RSD7D34	E105450044	76331	27/06/2022
RSD8E71	E105776346	73400	30/06/2022
RSD8J44	E105776308	76332	27/06/2022
RSD9F04	E105875582	50100	05/07/2022
RSD9F04	E105875583	60174	05/07/2022
RSD9F04	E105875584	51180	05/07/2022
RSD9H66	E105651162	61220	07/07/2022
RSE1I53	E105900629	73400	30/06/2022
RSE3B05	E105776322	73400	27/06/2022
RSE5J39	E105400799	55500	04/07/2022
RSE8A51	E105626071	55500	07/07/2022
RSE8J70	E105925830	73662	29/06/2022
RSE9J54	E105925868	73400	05/07/2022
RSF1H39	E105950567	54521	09/07/2022
RSF3D73	E105575496	66371	26/06/2022
RSF4F49	E105850892	52583	26/06/2022
RSF4F49	E105850893	66371	26/06/2022
RSF5B63	E105651091	73400	26/06/2022
RSF7E15	E105900659	65800	02/07/2022
RSF7E15	E105900660	50100	02/07/2022
RSF7I20	E105776300	73400	27/06/2022
RTF6F40	E105400805	76332	09/07/2022
RTL0H43	E105400804	51851	09/07/2022
RTT0D03	E105776377	51851	30/06/2022
RTU2E61	E105626077	73662	07/07/2022

Total: 683

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 124 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANDRESSA DE OLIVEIRA MORAES	003.XXX.XXX-55
DILSON NOBRE DA SILVA	960.XXX.XXX-68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 125 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
HERLAN PABLO SANTOS GUIMARAES	015.XXX.XXX-71

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 128 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – PMEPS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LUCIANE GOULART CORREA	994.XXX.XXX-20
TUILA BATISTA MACEDO	062.XXX.XXX-61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 129 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Vivian Bessa Almeida Gonçalves Funk, CPF nº 955.XXX.XXX-15, para atuar na função de Tutor I, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação.

	Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
1	2021000507	Cicero Rodrigues Ribeiro	043.xxx.xxx-10	3635/2020
2	2021000886	João Pereira dos Santos	982.xxx.xxx-53	1820/2020
3	2021020723	Pablo Dias Leite	708.xxx.xxx-91	1353/2021
4	2021000520	Cleiton Pereira de Macedo	071.xxx.xxx-02	3636/2020
5	2021000534	Damião Ribeiro da Silva	001.xxx.xxx-90	3637/2020
6	2021020721	Erick Jardim de Moraes	006.xxx.xxx-99	1352/2021

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 10, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração emissão dos relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 10, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora Administrativa
	Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor de Finanças

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Setor Financeiro	Titular: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor de Finanças
	Suplente: Sônia Maria da Silva dos Santos	17.146-1	Gerente de Finanças

Programa Temático					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
	Garantir a oferta dos serviços públicos concedidos, delegados, autorizados e/ou outorgados, conforme preconiza as legislações.	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora Administrativa	
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor Financeiro	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4007	Execução dos Serviços da ARP	Titular: Denise Gomes Dourado	413023948	Diretora	Diretoria de Regulação e Fiscalização
		Suplente: Karina Perdigão Cavalcante Pessoa	413023948	Engenheira	Diretoria de Regulação e Fiscalização
4008	Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor	Titular: Cristian Sendic Sudbrack	413049165	Secretário-Executivo	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor
		Suplente: André Rodrigues de Carvalho	413019891	Assistente	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor
5002	Qualificação dos Servidores da ARP	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria de Administração
		Suplente: Kizzy de Moraes	413010255	Técnica	Diretoria de Administração
5003	Realização de Evento da ARP	Titular: Denise Gomes Dourado	413023948	Diretora	Diretoria de Regulação e Fiscalização
		Suplente: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria de Administração
Programa Gestão		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413.036.363	Diretor	Diretoria de Finanças
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
8325	Manutenção de recursos humanos	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretoria de Finanças
8425	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Jackeliny Rubia Marques	15.332-1	Diretora	Diretoria Administrativa
		Suplente: Odenilson dos Santos	413036363	Diretor	Diretoria de Finanças

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MEDCAMP MEDICAMENTOSE MATERIAS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 42.377.383/0001-61 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença Municipal (LAS – Licença Ambiental Simplificada) para a atividade COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGA DE USO HUMANO com endereço completo Q ASR SE 75 ALAMEDA 01 S/N LOTE 08 (712 SUL) Cidade Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

